

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.832, DE 24 DE MARÇO DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 057/2.002, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA  
SOLIDARIEDADE HUMANA NO MUNICÍPIO DE  
LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Município de Lavras, o Diploma Solidariedade Humana.

Art. 2º - A criação, de competência do Poder Legislativo, objetiva reconhecer o grande benefício que os doadores de sangue e órgãos prestam à sociedade.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de março de 2003

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

